



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 127/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa GILMAR VICENTE MARCON DA SILVA, CNPJ: 04.311.284/0001-98, para a aquisição de 100 (cem) metros de lona plástica preta, destinada ao estoque preventivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 04 de Novembro de 2025.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra

COPIADO DE
Documento de Nº TA DL 127/25
Emitido em data de 04/11/25
Por Gilmar Laurindo Bellini
Assinado por Yasmim Rezer